

IBEGEANO

Garanta seus direitos, procure a ASSIBGE-SN!

Se você é sindicalizado e estiver em uma das seguintes situações abaixo, pode ser beneficiário de um dos direitos garantidos por seu sindicato de classe (ASSIBGE-SN), através das seguintes ações coletivas vitoriosas:

1 Se você se aposentou a partir de 2005 e não utilizou alguma licença prêmio para contagem do tempo de serviço para a aposentadoria ou para o abono permanência, a Justiça garantiu o pagamento em pecúnia e o IBGE tem concordado com a maioria dos casos;

2 Se você já era empregado, de carteira assinada e já integrava o sistema do FGTS em setembro de 1971, o saldo do seu FGTS foi corrigido pelo índice de 3%, quando deveria ter sido pelo índice de 6%. A Justiça determinou que a CEF pague a diferença da correção monetária;

3 Se você adquiriu formação ou qualificação profissional a partir de 2006, requereu sua GQ através de processo administrativo e não obteve o reconhecimento e nem o pagamento dos atrasados, a Justiça determinou o pagamento dos atrasados desta GQ – Gratificação de Qualificação;

4 Se você foi aposentado por invalidez a partir da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e da Lei n.º 10.887/2004, a Justiça mandou pagar a diferença dos reajustes dos seus proventos;

5 Se você é pensionista de algum servidor beneficiário da anistia conseguida através da Ação do Sindicato, em 2001, tem direito ao passivo;

6 Se você está aposentado há menos de 4 anos e estava no sistema do PIS/PASEP a partir de outubro de 1988, poderá ter direito ao pagamento da diferença da correção monetária do saldo sacado.

Enfim, se você se enquadra em uma destas situações, **deve procurar imediatamente o seu Núcleo Sindical ou a Executiva Nacional da ASSIBGE-SN** para as medidas judiciais cabíveis.

Alertamos para o fato de que esses direitos poderão prescrever, caso você não tome as devidas providências, ou seja, não poderão mais ser objeto de ações judiciais.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO JURÍDICO

TEL PARA CONTATO: (21)3575-5761